

11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte

Orientação CMDCA/BH 01/2026

**Organização e Realização das Pré-Conferências Regionais dos Direitos da Criança e do
Adolescente de Belo Horizonte**

**Tema: Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA)
e a Democracia Participativa.**

1. FINALIDADE

Esta orientação tem por finalidade subsidiar as Comissões Organizadoras Regionais na organização, mobilização, realização e sistematização das Pré-Conferências Regionais, conforme as disposições da Resolução CMDCA/BH nº 299/2026.

As Pré-Conferências Regionais constituem espaços de participação democrática, escuta, debate, formulação de propostas e escolha de delegados para a 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte, assegurando o protagonismo e a participação efetiva de crianças e adolescentes.

2. RESPONSABILIDADES DA ORGANIZAÇÃO

Conforme o art. 24 da Resolução CMDCA/BH nº 299/2026:

A Comissão de Mobilização oferecerá às Comissões Organizadoras Regionais suporte de orientação e capacitação, bem como disponibilizará os instrumentais a serem utilizados nas Pré-Conferências, em diálogo com a Comissão Temática.

A coordenação geral de cada Pré-Conferência Regional será de responsabilidade da respectiva Comissão Organizadora Regional.

A Comissão Organizadora Regional deverá organizar previamente a programação, a distribuição dos participantes nos grupos de trabalho, a definição dos coordenadores e relatores, o credenciamento e os procedimentos para a escolha dos delegados.

11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte

Recomenda-se que a preparação seja realizada de forma articulada com os serviços, órgãos públicos, organizações da sociedade civil e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente presentes no território.

3. INSCRIÇÕES, LIMITE DE PARTICIPANTES E DISTRIBUIÇÃO NOS GRUPOS DE TRABALHO

Nos termos dos arts. 27, 29 e 31 da Resolução CMDCA/BH nº 299/2026:

- ✓ As inscrições deverão observar os procedimentos e prazos definidos pelo CMDCA/BH **(19/10 a 03/11/2026)**.
- ✓ O limite será de **150 participantes por Pré-Conferência Regional**, não computados neste quantitativo os responsáveis pela realização do evento.
- ✓ No ato da inscrição, cada participante deverá escolher o eixo temático do grupo de trabalho do qual deseja participar.
- ✓ Cada eixo temático poderá contar com, no máximo, 30 participantes.
- ✓ A distribuição deverá respeitar o limite geral de participantes, a capacidade dos espaços e as condições necessárias à participação de crianças e adolescentes.

3.1. Distribuição sugerida por eixo temático

Para fins de planejamento e organização dos grupos de trabalho, sugere-se a distribuição de **25 participantes por eixo temático**, mantendo uma proporção aproximada de 60% de crianças e adolescentes e 40% de adultos.

Público	Participantes por eixo	Percentual
Crianças e adolescentes	15	60%
Adultos	10	40%
Total por eixo	25	100%

Considerando os seis eixos temáticos, a previsão de distribuição será:

11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte

Público	Total por Pré-Conferência Regional	Percentual
Crianças e adolescentes	90	60%
Adultos	60	40%
Total de participantes	150	100%

Essa composição busca assegurar a participação expressiva de crianças e adolescentes nos debates e nas deliberações, valorizando seu protagonismo e sua condição de sujeitos de direitos.

A Comissão Organizadora Regional deverá acompanhar as inscrições por eixo e segmento, de modo a viabilizar a distribuição sugerida, respeitando a ordem e os critérios de inscrição definidos para o evento.

Importante: a proporção de 15 crianças e adolescentes para 10 adultos constitui uma sugestão de organização e planejamento, e não uma exigência expressamente estabelecida pela Resolução CMDCA/BH nº 299/2026. O ato normativo fixa o limite máximo de 30 participantes por eixo e de 150 participantes por Pré-Conferência Regional, mas não determina uma proporção obrigatória entre os segmentos.

4. EIXOS TEMÁTICOS

Os grupos de trabalho deverão organizar as discussões e a elaboração de propostas conforme os eixos temáticos previstos no art. 5º da Resolução CMDCA/BH nº 299/2026:

Eixo I – Aprimoramento do Controle Social e fortalecimento da Participação Social.

Eixo II – Fortalecimento dos Conselhos Tutelares.

Eixo III – Promoção da convivência familiar e comunitária.

Eixo IV – Prevenção e enfrentamento às violências.

Eixo V – Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescente no trabalho.

Eixo VI – Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas.

11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte

A escolha do eixo deverá ocorrer no ato da inscrição. No credenciamento, conforme o art. 32, deverá ser fornecido crachá que identifique o grupo de trabalho previamente escolhido pelo participante.

Os participantes dos grupos de trabalho terão direito a voz e voto.

5. ORGANIZAÇÃO DOS GRUPOS DE TRABALHO

Conforme o art. 34 da Resolução CMDCA/BH nº 299/2026, cada grupo de trabalho deverá contar com:

- ✓ **01 coordenador**, previamente definido pela Comissão Organizadora Regional;
- ✓ **01 relator**, previamente definido pela Comissão Organizadora Regional;
- ✓ **Participantes** devidamente inscritos e credenciados no respectivo eixo temático.

5.1. Atribuições do coordenador

Compete ao coordenador:

- ✓ Apresentar o objetivo e a metodologia dos trabalhos;
- ✓ Promover a participação e a escuta de todos os integrantes;
- ✓ Orientar as discussões a partir das perguntas geradoras do Documento Orientador do CONANDA e dos materiais disponibilizados pelo CMDCA/BH;
- ✓ Dirimir dúvidas relacionadas à condução dos trabalhos;
- ✓ Organizar o debate e encaminhar a votação das propostas, quando necessária;
- ✓ Garantir que as propostas sejam debatidas e aprovadas pelo grupo.

5.2. Atribuições do relator

Compete ao relator:

- ✓ Registrar as principais discussões;
- ✓ Sistematizar as propostas formuladas pelo grupo;
- ✓ Registrar as propostas aprovadas e o resultado das votações, quando houver;

11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte

- ✓ Elaborar o Relatório de Conclusões e Propostas;
- ✓ Encaminhar o relatório à Comissão Organizadora Regional, utilizando o instrumental padronizado pelo CMDCA/BH.

5.3. Elaboração das propostas

Cada grupo deverá elaborar um Relatório de Conclusões e Propostas contendo **no mínimo 01 e no máximo 05 propostas**, conforme o art. 34, § 1º.

As propostas deverão ser elaboradas a partir das perguntas geradoras constantes do Documento Orientador expedido pelo CONANDA e dos demais materiais disponibilizados pelo CMDCA/BH.

Caso o grupo formule mais de cinco propostas, os participantes deverão escolher, por votação, as cinco que serão apresentadas na sessão plenária da Pré-Conferência Regional.

Recomenda-se que as propostas sejam objetivas, claras e relacionadas ao eixo temático, indicando, sempre que possível, a ação pretendida, os responsáveis por sua implementação e o resultado esperado.

6. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO

No credenciamento, a Comissão Organizadora Regional deverá:

- ✓ Conferir a inscrição e registrar a presença dos participantes;
- ✓ Identificar o eixo temático previamente escolhido;
- ✓ Fornecer crachá correspondente ao grupo de trabalho;
- ✓ Orientar os participantes sobre os espaços, a programação e a metodologia do evento;
- ✓ Garantir condições de acessibilidade e acolhimento;
- ✓ Organizar listas de presença específicas para cada grupo e uma lista geral de todos os participantes.

A organização deverá adotar estratégias para que crianças e adolescentes compreendam os temas em discussão e participem efetivamente das decisões, respeitando sua condição de sujeitos de direitos.

11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte

7. SESSÃO PLENÁRIA DA PRÉ-CONFERÊNCIA REGIONAL

Após a realização dos grupos de trabalho, deverá ocorrer a sessão plenária para apresentação e apreciação dos resultados. Recomenda-se que a plenária contemple:

1. Apresentação das conclusões e propostas de cada grupo;
2. Deliberação sobre as propostas, conforme a metodologia definida pela organização;
3. Síntese das deliberações aprovadas;
4. Realização dos procedimentos de escolha dos delegados, observados os critérios da Resolução;
5. Registro dos resultados e dos encaminhamentos.

A Comissão Organizadora Regional deverá utilizar os instrumentais oficiais disponibilizados pelo CMDCA/BH para o registro das deliberações.

8. ESCOLHA DOS DELEGADOS PARA A 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Nos termos do art. 25 da Resolução CMDCA/BH nº 299/2026, cada Pré-Conferência Regional deverá proceder à escolha dos delegados para a etapa municipal, observando os seguintes quantitativos:

Segmento	Delegados titulares previstos
Adultos representantes de organizações da sociedade civil e órgãos governamentais	08
Crianças e/ou adolescentes	13
Total de delegados titulares	21

A escolha deverá observar os seguintes critérios:

- ✓ Os delegados serão eleitos entre os participantes credenciados;
- ✓ A escolha poderá ocorrer mediante manifestação de vontade própria ou indicação dos demais participantes;
- ✓ Os delegados natos presentes à Pré-Conferência Regional não poderão concorrer às oito vagas destinadas aos delegados adultos previstas no inciso I do art. 25;
- ✓ Deverão ser eleitos suplentes na proporção de 50% mais um dos delegados titulares eleitos, conforme o § 3º do art. 25, observados os esclarecimentos operacionais do CMDCA/BH.

11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte

A Comissão Organizadora Regional deverá registrar os nomes, o segmento de representação e a condição de titular ou suplente, utilizando o instrumental padronizado.

Atenção: os quantitativos de oito adultos e 13 crianças e/ou adolescentes correspondem às vagas de delegados previstas para cada Pré-Conferência Regional. Esses quantitativos não estabelecem, por si só, a proporção obrigatória de adultos e crianças/adolescentes que deverão compor cada grupo de trabalho.

9. ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES DE BELO HORIZONTE (CPA/BH)

A eleição dos representantes regionais para composição do Comitê de Participação de Adolescentes de Belo Horizonte (CPA/BH) será realizada no âmbito das Pré-Conferências Regionais, observando os procedimentos previstos na Resolução CMDCA/BH nº 323/2026 e as orientações específicas expedidas pelo CMDCA/BH.

A atividade deverá assegurar a participação livre e autônoma dos adolescentes, o acesso às informações necessárias para uma escolha consciente e a separação entre o processo de escolha dos representantes do CPA/BH e a eleição de delegados e delegadas para a 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

9.1. Da atividade exclusiva dos adolescentes

9.1.1. A escolha deverá ocorrer em sala específica, após o encerramento da escolha dos delegados e delegadas nos grupos dos eixos temáticos de cada Pré-Conferência Regional.

9.1.2. No início da atividade, a equipe facilitadora deverá explicar, em linguagem acessível, o que é o CPA/BH, suas atribuições, a duração do mandato e as diferenças entre ser membro do Comitê de Participação de Adolescentes e ser delegado ou delegada da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

9.1.3. Os adolescentes candidatos habilitados terão tempo equivalente para se apresentar. Em seguida, os adolescentes participantes poderão fazer perguntas e dialogar sobre a representação da respectiva Regional.

11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte

9.1.4. A atividade deverá assegurar a livre manifestação dos adolescentes, a acessibilidade e a proteção de sua privacidade. Nenhum adolescente candidato poderá ser obrigado a expor experiências pessoais ou informações sensíveis.

9.1.5. Caberá à Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente assegurar a regularidade da atividade e oferecer o apoio necessário, sem orientar o voto ou interferir na escolha dos adolescentes.

9.2. Da votação, apuração e classificação

9.2.1. A escolha será realizada entre pares, mediante voto direto e secreto, conforme o art. 14 da Resolução CMDCA/BH nº 323/2026.

9.2.2. A votação utilizará cédulas ou outro meio acessível que preserve o sigilo do voto. Os materiais e registros da escolha dos adolescentes representantes do CPA/BH deverão ser separados daqueles utilizados para a escolha dos delegados e delegadas da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

9.2.3. A apuração terá início imediatamente após o encerramento da votação.

9.2.4. O candidato mais votado será classificado como titular; o segundo mais votado, como suplente; e os demais candidatos comporão o quadro reserva da respectiva Regional, em ordem classificatória decrescente, conforme o número de votos recebidos.

9.2.5. Em caso de empate que afete a classificação, será realizada nova votação entre os candidatos empatados. Persistindo o empate, será aplicado o critério de menor idade, nos termos do art. 14, § 1º, da Resolução CMDCA/BH nº 323/2026.

9.3. Dos registros da eleição

A Comissão Organizadora Regional deverá assegurar o registro dos procedimentos de votação e apuração, com documentação própria e separada dos registros relativos à escolha de delegados e delegadas da Conferência Municipal.

11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte
Deverão ser registrados, conforme os instrumentais e as orientações oficiais do CMDCA/BH:

- ✓ A identificação dos candidatos habilitados;
- ✓ O resultado da votação;
- ✓ A classificação dos candidatos;
- ✓ A identificação do titular, do suplente e dos integrantes do quadro reserva;
- ✓ A ocorrência de eventual empate e os procedimentos adotados para sua resolução.

Os registros deverão ser encaminhados à instância responsável, conforme os procedimentos e prazos estabelecidos pelo CMDCA/BH.

10. DOCUMENTAÇÃO E ENCAMINHAMENTOS APÓS O EVENTO

Conforme o art. 33 da Resolução CMDCA/BH nº 299/2026, após a realização da Pré-Conferência Regional, a Comissão Organizadora Regional deverá encaminhar à Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal, os seguintes documentos:

- I – Relação de delegados titulares e suplentes;
- II – Lista de presença dos participantes dos grupos de trabalho;
- III – Lista de presença de todos os participantes da Pré-Conferência Regional;
- IV – Relatório de Conclusões e Propostas de cada eixo temático, conforme os instrumentais oficiais;
- V – Síntese das deliberações aprovadas na sessão plenária da Pré-Conferência Regional.

Os documentos deverão ser encaminhados no período de **16 a 17 de novembro de 2026**, conforme prazo estabelecido em comunicado do CMDCA/BH nº 018/2026, publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte

O parágrafo único do art. 33 estabelece que os documentos encaminhados após o prazo serão desconsiderados pela Comissão Organizadora. Por isso, recomenda-se definir previamente os responsáveis pela conferência, organização e envio da documentação.

A documentação relativa à eleição dos representantes do CPA/BH deverá ser organizada separadamente e encaminhada conforme as orientações específicas do CMDCA/BH.

11. LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA A COMISSÃO ORGANIZADORA REGIONAL (CHECK LIST)

Antes do evento

- ☐ Organizar e divulgar as inscrições e a programação;
- ☐ Monitorar o limite de 150 participantes, excluindo a equipe responsável pela realização;
- ☐ Acompanhar a distribuição das inscrições entre os seis eixos;
- ☐ Buscar alcançar a distribuição sugerida de 15 crianças e adolescentes e 10 adultos por eixo;
- ☐ Definir previamente coordenadores e relatores dos grupos;
- ☐ Preparar crachás, listas de presença e instrumentais oficiais;
- ☐ Organizar espaço acessível e materiais de apoio;
- ☐ Planejar a metodologia dos grupos, da plenária e da escolha dos delegados;
- ☐ Preparar a sala específica e os materiais necessários à eleição dos representantes do CPA/BH;
- ☐ Confirmar os procedimentos de habilitação dos candidatos e as orientações oficiais para a votação.

Durante o evento

- ☐ Realizar o credenciamento e fornecer os crachás;
- ☐ Conferir o grupo temático de cada participante;
- ☐ Registrar as presenças nos grupos e no evento;
- ☐ Garantir voz e voto aos participantes dos grupos de trabalho;
- ☐ Distribuir os kits lanches nos grupos de trabalho;
- ☐ Orientar a elaboração de uma a cinco propostas por eixo;
- ☐ Realizar a plenária e registrar as deliberações;
- ☐ Realizar a escolha dos delegados e suplentes conforme a Resolução;
- ☐ Após o encerramento da escolha dos delegados nos grupos de eixos, realizar a atividade exclusiva dos adolescentes para a eleição dos representantes do CPA/BH;

11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte

- [] Assegurar voto direto e secreto, acessibilidade, privacidade e autonomia dos adolescentes;
- [] Registrar a apuração e a classificação dos candidatos ao CPA/BH.

Após o evento

- [] Conferir a relação de titulares e suplentes;
- [] Conferir as listas de presença;
- [] Finalizar os relatórios de conclusões e propostas;
- [] Finalizar a síntese das deliberações da plenária;
- [] Encaminhar todos os documentos no prazo e pelo meio indicados pelo CMDCA/BH;
- [] Organizar separadamente os registros da eleição do CPA/BH;
- [] Encaminhar a documentação nos prazos e pelos meios indicados pelo CMDCA/BH;
- [] Manter registro organizado dos documentos e dos encaminhamentos realizados.

A presente orientação deverá ser aplicada em conjunto com as Resoluções CMDCA/BH nº 299/2026 e nº 323/2026, os comunicados oficiais do CMDCA/BH e os instrumentais padronizados disponibilizados para a realização das Pré-Conferências Regionais.

12. INSTRUMENTAIS DE APOIO ÀS PRÉ-CONFERÊNCIAS REGIONAIS

Documento editável para preenchimento pelas Comissões Organizadoras Regionais.

Orientações de Uso

Os modelos a seguir são os instrumentais operacionais elaborados a partir das atividades e dos registros previstos nesta Orientação.

Preencher os campos de identificação da Regional, data, local e responsáveis. Acrescentar linhas ou cópias conforme a quantidade de participantes.

Os registros da eleição dos representantes adolescentes do CPA/BH devem permanecer separados dos registros relativos à escolha de delegados e delegadas da Conferência Municipal.

11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte

INSTRUMENTAL 1 — Lista geral de presença

Pré-Conferência Regional: _____

Data: ____/____/____ Local: _____

Orientação: registrar a presença de todas as pessoas participantes. A equipe responsável pela realização pode ser registrada em lista própria, se necessário.

Nº	Nome completo	Segmento (criança/adolescente/adulto)	Organização/órgão (se houver)	Eixo Temático (I a VI)	Assinatura

Responsável pelo registro: _____

11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte

INSTRUMENTAL 2 — Lista de presença por grupo de trabalho

Regional: _____ Data: ____/____/____

Eixo temático: ☐ I ☐ II ☐ III ☐ IV ☐ V ☐ VI

Título do eixo: _____

Coordenador(a): _____ Relator(a): _____

Nº	Nome completo	Segmento (criança/adolescente/adulto)	Organização/órgão (se houver)	Assinatura

Total de presentes: _____ Responsável pela lista: _____

11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte

INSTRUMENTAL 3 — Controle e distribuição por eixo temático e segmento

(CREDENCIAMENTO)

Regional: _____ Data: ____/____/____

Preencher com base nas inscrições e atualizar no credenciamento. A referência de até 30 participantes por eixo e 150 participantes por Pré-Conferência deve ser observada. A proporção de 15 crianças/adolescentes e 10 adultos por eixo é sugestão de planejamento.

Eixo	Vagas/limite de referência	Crianças	Adolescentes	Adultos	Total inscrito	Total presente	Observações
I							
II							
III							
IV							
V							
VI							

Consolidado da Regional

Indicador	Quantidade
Total de crianças	
Total de adolescentes	
Total de adultos	
Total de participantes inscritos	
Total de participantes presentes	

Responsável pelo controle: _____

Data/hora da atualização: _____

11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte

INSTRUMENTAL 4 — Programação da Pré-Conferência Regional

Regional: _____ Data: ____/____/____

Local: _____

Duração prevista: 4 horas (240 minutos). Ajustar os horários conforme o início efetivo, preservando a duração total e a ordem das atividades.

Horário relativo	Atividade	Duração	Responsável/ observações
00:00–00:30	Credenciamento e acolhida — conferência das inscrições, registro de presença e entrega de crachás por eixo temático.	30 min	
00:30–00:55	Abertura oficial — apresentação do tema, dos objetivos e da metodologia.	25 min	
00:55–01:05	Orientações para os grupos de trabalho — eixos, perguntas geradoras e procedimentos de participação.	10 min	
01:05–02:05	Grupos de trabalho por eixo temático — discussão e elaboração de 1 a 5 propostas por eixo.	60 min	
02:05–02:35	Escolha dos delegados para a 11ª Conferência Municipal — eleição de titulares e suplentes e registro dos resultados.	30 min	
02:35–03:10	Eleição dos representantes adolescentes para o CPA/BH — atividade exclusiva dos adolescentes, em sala específica.	35min	
03:10–03:50	Sessão plenária — apresentação das propostas dos seis eixos, discussão, deliberação e síntese.	40 min	
03:50–04:00	Encerramento — informes finais e orientações sobre os encaminhamentos.	10 min	

Observações/ajustes necessários: _____

11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte

INSTRUMENTAL 5 — Relatório de Conclusões e Propostas do eixo temático

Pré-Conferência Regional: _____

Data: ____/____/____ Eixo temático: ☐ I ☐ II ☐ III ☐ IV ☐ V ☐ VI

Título do eixo: _____

Coordenador(a): _____ Relator(a): _____

Número de participantes presentes: _____

1. Síntese das discussões do grupo

Principais questões, necessidades e argumentos debatidos

2. Conclusões do grupo

Conclusões relacionadas ao eixo e às perguntas geradoras

3. Propostas aprovadas (mínimo de 1 e máximo de 5)

Nº	Proposta objetiva	Ação pretendida	Responsáveis sugeridos	Resultado esperado

4. Houve votação para selecionar as cinco propostas? ☐ Não ☐ Sim-preencher o Instrumental 7

5. Observações do relator: _____

Assinatura do(a) relator(a): _____ Data: ____/____/____

11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte

INSTRUMENTAL 6 — Registro das discussões e das propostas

Regional: _____ Data: ____/____/____

Eixo temático: _____ Relator(a): _____

Nº	Questão/tema debatido	Síntese da discussão	Proposta formulada	Encaminhamento (aprovada, ajustada, não aprovada ou pendente)

Observações:

11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte

INSTRUMENTAL 7 — Registro dos resultados das votações nos grupos de trabalho

Regional: _____ Data: ____/____/____

Eixo temático: _____

Proposta/questão submetida à votação: _____

Motivo da votação: ☐ Aprovação de proposta ☐ Seleção de até cinco propostas ☐ Outro:

Proposta/alternativa	Votos favoráveis	Votos contrários	Abstenções	Resultado

Total de votantes: _____ Método de votação: _____

Critério adotado, se aplicável: _____

Observações: _____

Coordenador(a): _____ Relator(a): _____

11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte

INSTRUMENTAL 8 — Registro das propostas apresentadas na sessão plenária

Regional: _____ Data: ____/____/____

Responsável pelo registro: _____

Eixo	Nº da proposta	Texto da proposta apresentada	Responsável pela apresentação/ relator(a)	Observações da plenária

Observação: utilizar uma linha para cada proposta apresentada. Registrar ajustes de redação, se houver.

11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte

INSTRUMENTAL 9 — Registro das deliberações aprovadas na plenária

Regional: _____ Data: ____/____/____

Presidência/condução da plenária: _____

Secretário(a) de registro: _____

Nº	Eixo	Deliberação/proposta submetida à apreciação	Resultado (aprovada/rejeitada/retirada/e ncaminhada)	Forma de decisão/observações

Número total de deliberações aprovadas: _____

Observações gerais: _____

Responsável pelo registro: _____

11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte

INSTRUMENTAL 10 — Síntese das deliberações aprovadas

Pré-Conferência Regional: _____

Data: ____/____/____

Responsável pela sistematização: _____

Eixo temático	Síntese das deliberações aprovadas	Encaminhamentos/observações

Síntese geral da Pré-Conferência Regional

Principais prioridades, convergências e encaminhamentos gerais

Documento elaborado em: ____/____/____

Responsável: _____

Assinatura: _____

11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte

INSTRUMENTAL 11 — Relação de delegados titulares e suplentes

Pré-Conferência Regional: _____

Data: ____/____/____

Preencher os nomes, o segmento de representação e a condição de titular ou suplente. Registrar os quantitativos previstos na orientação e os resultados efetivos da eleição.

[illegible]

Responsável pelo registro: _____

Conferência em: / /

11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte

INSTRUMENTAL 12 — Registro do processo de escolha dos delegados

Regional: _____ Data: ____/____/____

Responsáveis pela condução: _____

Modalidade adotada para a escolha: ☐ Votação ☐ Manifestação de vontade/indicação, conforme procedimento definido.

Número de participantes credenciados aptos a participar: _____

1. Registro da escolha por segmento

Segmento	Vagas de titulares previstas	Titulares eleitos	Suplentes eleitos	Observações
Adultos representantes de organizações da sociedade civil e órgãos governamentais	8			
Crianças e/ou adolescentes	13			
Total	21			

2. Resultado nominal

Nº	Nome completo	Segmento	Votos/critério de escolha (se aplicável)	Condição (titular/suplente)

11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte

3. Ocorrências e observações

Registrar dúvidas, impugnações, ajustes, critérios aplicados ou outras ocorrências relevantes

Responsável pelo registro: _____

Assinatura: _____

Conferido por: _____ Data: ____/____/____